



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a alocação de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais, bem como cumprir as diretrizes dispostas na Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 271ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de fevereiro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alocação de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais, no exercício de 2021, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º – Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 35.256.617,71 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) e será rateado por Município de origem, conforme Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único – O rateio dos recursos financeiros a que se refere o *caput* deste artigo, se dará de forma proporcional à população do ano de 2019, de acordo com as estimativas previstas para o Tribunal de Contas da união (TCU).

Art. 3º – O Anexo II desta Deliberação apresenta o recurso programado por Município executor.

§ 1º – De acordo com a Portaria MS/GM nº 3.641/2020 são considerados Municípios executores aqueles que apresentaram produção MAC nos anos de 2018 e/ou 2019 para o conjunto de procedimentos elencados em seus Anexos II e III;

§ 2º – A alocação de recursos nos tetos dos Municípios executores observou a seguinte metodologia:

I – Os Municípios executores que não são polo de Microrregião ficam com os recursos da sua população programados no próprio teto;



II – Os Municípios-polo de Microrregião ficam com a programação dos recursos referentes à sua população e a dos demais Municípios da sua Microrregião que não são considerados executores.

§ 3º – Nos casos em que a Microrregião conta com mais de um Município-polo, foi feito um rateio proporcional à pactuação das metas físicas de cirurgias eletivas - 907 - SIH-MC - Eletivo/Cirúrgico (PPI/MG- janeiro/21) do Município de origem com cada Município-polo da sua Microrregião.

§ 4º – Para os casos em que o Município não apresentou pactuação com os Municípios-polo, foi feita uma divisão simples entre os Municípios-polo.

§ 5º – No caso específico da Microrregião Januária, que não tem nenhum Município executor, os recursos de todos os Municípios da microrregião ficam programados no Município de Montes Claros, polo da Macrorregião.

§ 6º – Em cumprimento às regras previstas nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 2.978, de 19 de agosto de 2019, e nº 3.074, de 4 de dezembro de 2019, os Municípios executores Vespasiano, Mantena, Padre Paraíso, Grão Mogol e Janaúba não terão recursos programados em seus tetos.

§ 7º – Considerando o disposto no parágrafo anterior, ficam definidos os seguintes cenários:

I – o recurso da população do Município de Grão Mogol fica programado no Município Francisco Sá, que é polo da sua Microrregião;

II – ficam programados no Município de Monte Azul os recursos da população do Município de Janaúba e dos demais Municípios daquela Microrregião; e

III – ficam programados nos Municípios-polo da respectiva Macrorregião os recursos da população de Vespasiano, Mantena e Padre Paraíso e dos Municípios de suas Microrregiões.

Art. 4º – O Anexo III desta Deliberação apresenta a programação por gestor executor.

Art. 5º – Durante a vigência da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020 os limites financeiros programados nos Municípios executores poderão ser repactuados.

§ 1º – Os remanejamentos deverão ser pactuados nas CIB Microrregionais e homologados na CIB-SUS/MG e somente passarão a vigorar após publicação de portaria específica.

§ 2º Em conformidade com o disposto no § 6º do art. 3º desta Deliberação, fica vedado o remanejamento para os Municípios executores Vespasiano, Mantena, Padre Paraíso, Grão Mogol e Janaúba.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º – Os Municípios somente poderão iniciar a execução dos procedimentos após o recebimento da série numérica específica de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/APAC e/ou Autorização de Internação Hospitalar/AIH, conforme detalhado no Anexo IV desta Deliberação.

Parágrafo único – Os Municípios executores deverão observar o limite financeiro estabelecido no Anexo II desta Deliberação.

Art. 7º – A CIB-SUS/MG proporá ao Ministério da Saúde a suspensão do cumprimento do mínimo mensal de produção MAC, estabelecido no inciso I do art. 3º da Portaria MS/GM nº 3.641/2020, como critério para o pagamento da produção por meio do FAEC, enquanto perdurar a necessidade de suspensão das cirurgias eletivas causada pela Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Art. 8º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2021.**

DIVISÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

IBGE	Município	Valor (\$)
310010	Abadia dos Dourados	11.640,18
310020	Abaeté	38.701,22
310030	Abre Campo	22.407,63
310040	Acaiaca	6.652,01
310050	Açucena	15.772,28
310060	Água Boa	22.875,64
310070	Água Comprida	3.329,33
310080	Aguanil	7.471,43
310090	Águas Formosas	31.989,26
310100	Águas Vermelhas	22.549,20
310110	Aimorés	41.915,63
310120	Aiuruoca	9.998,00
310130	Alagoa	4.453,55
310140	Albertina	5.008,16
310150	Além Paraíba	58.895,40
310160	Alfenas	133.233,32
310163	Alfredo Vasconcelos	11.503,61
310170	Almenara	69.777,78
310180	Alpercata	12.364,67
310190	Alpinópolis	33.065,17
310200	Alterosa	24.093,12
310205	Alto Caparaó	9.738,18
315350	Alto Jequitibá	13.851,96
310210	Alto Rio Doce	18.320,50
310220	Alvarenga	6.507,11
310230	Alvinópolis	25.320,59
310240	Alvorada de Minas	6.005,79
310250	Amparo do Serra	7.849,50
310260	Andradas	68.413,74
310280	Andrelândia	20.359,07
310285	Angelândia	14.190,06
310290	Antônio Carlos	19.061,65
310300	Antônio Dias	15.519,13
310310	Antônio Prado de Minas	2.661,47
310320	Araçá	3.908,93



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310330	Aracitaba	3.435,93
310340	Araçuaí	61.137,17
310350	Araguari	195.308,17
310360	Arantina	4.655,07
310370	Araponga	14.055,15
310375	Araporã	11.440,32
310380	Arapuá	4.720,03
310390	Araújos	15.444,18
310400	Araxá	176.924,38
310410	Arceburgo	17.940,76
310420	Arcos	66.773,22
310430	Areado	25.099,08
310440	Argirita	4.541,82
310445	Aricanduva	8.712,23
310450	Arinos	29.770,81
310460	Astolfo Dutra	23.615,12
310470	Ataléia	21.431,65
310480	Augusto de Lima	8.109,32
310490	Baependi	31.890,99
310500	Baldim	13.034,20
310510	Bambuí	39.687,20
310520	Bandeira	7.986,07
310530	Bandeira do Sul	9.569,96
310540	Barão de Cocais	54.103,76
310550	Barão de Monte Alto	8.988,70
310560	Barbacena	228.694,78
310570	Barra Longa	8.545,68
310590	Barroso	34.659,05
310600	Bela Vista de Minas	17.079,70
310610	Belmiro Braga	5.711,00
310620	Belo Horizonte	4.183.852,15
310630	Belo Oriente	44.468,85
310640	Belo Vale	12.849,52
310650	Berilo	19.872,74
310665	Berizal	7.886,14
310660	Bertópolis	7.667,96
310670	Betim	731.720,69
310680	Bias Fortes	5.627,72
310690	Bicas	24.139,75
310700	Biquinhas	4.188,73
310710	Boa Esperança	66.831,51
310720	Bocaina de Minas	8.477,39



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310730	Bocaiúva	83.240,02
310740	Bom Despacho	84.282,62
310750	Bom Jardim de Minas	10.782,45
310760	Bom Jesus da Penha	7.023,41
310770	Bom Jesus do Amparo	10.131,24
310780	Bom Jesus do Galho	24.874,24
310790	Bom Repouso	17.566,03
310800	Bom Sucesso	29.317,79
310810	Bonfim	11.438,65
310820	Bonfinópolis de Minas	9.148,59
310825	Bonito de Minas	18.703,56
310830	Borda da Mata	32.330,68
310840	Botelhos	24.934,20
310850	Botumirim	10.524,29
310870	Brás Pires	7.216,61
310855	Brasilândia de Minas	27.544,04
310860	Brasília de Minas	53.873,92
310890	Brasópolis	24.081,46
310880	Braúnas	7.996,06
310900	Brumadinho	66.791,54
310910	Bueno Brandão	18.322,16
310920	Buenópolis	17.262,91
310925	Bugre	6.632,02
310930	Buritiz	41.372,68
310940	Buritizzeiro	46.727,26
310945	Cabeceira Grande	11.573,56
310950	Cabo Verde	23.441,91
310960	Cachoeira da Prata	6.000,80
310970	Cachoeira de Minas	19.231,53
310270	Cachoeira de Pajeú	15.675,68
310980	Cachoeira Dourada	4.483,53
310990	Caetanópolis	19.359,77
311000	Caeté	74.477,82
311010	Caiana	9.153,59
311020	Cajuri	6.640,35
311030	Caldas	24.116,44
311040	Camacho	4.831,61
311050	Camanducaia	36.257,93
311060	Cambuú	49.217,19
311070	Cambuquira	21.341,71
311080	Campanário	6.197,32
311090	Campanha	27.755,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311100	Campestre	35.067,10
311110	Campina Verde	32.885,29
311115	Campo Azul	6.357,21
311120	Campo Belo	89.985,29
311130	Campo do Meio	19.411,40
311140	Campo Florido	13.575,49
311150	Campos Altos	25.750,29
311160	Campos Gerais	47.923,09
311190	Cana Verde	9.331,80
311170	Canaã	7.599,68
311180	Canápolis	20.235,82
311200	Candeias	24.792,63
311205	Cantagalo	7.536,39
311210	Caparaó	9.056,99
311220	Capela Nova	7.749,57
311230	Capelinha	62.929,25
311240	Capetinga	11.525,26
311250	Capim Branco	16.245,29
311260	Capinópolis	26.936,13
311265	Capitão Andrade	9.106,95
311270	Capitão Enéas	25.372,22
311280	Capitólio	14.376,59
311290	Caputira	15.485,82
311300	Caraí	39.447,36
311310	Caranaíba	5.301,29
311320	Carandaí	42.471,91
311330	Carangola	54.961,49
311340	Caratinga	153.329,24
311350	Carbonita	15.664,03
311360	Careaçu	11.253,78
311370	Carlos Chagas	31.373,02
311380	Carmésia	4.383,60
311390	Carmo da Cachoeira	20.269,13
311400	Carmo da Mata	19.113,28
311410	Carmo de Minas	24.747,66
311420	Carmo do Cajuru	37.437,11
311430	Carmo do Paranaíba	50.512,94
311440	Carmo do Rio Claro	35.350,23
311450	Carmópolis de Minas	32.235,75
311455	Carneirinho	16.699,97
311460	Carrancas	6.740,28
311470	Carvalhópolis	5.960,82



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311480	Carvalhos	7.458,11
311490	Casa Grande	3.759,03
311500	Cascalho Rico	5.121,41
311510	Cássia	29.545,97
311530	Cataguases	125.117,34
311535	Catas Altas	8.953,73
311540	Catas Altas da Noruega	6.064,08
311545	Catuji	10.510,97
311547	Catuti	8.304,18
311550	Caxambu	36.068,06
311560	Cedro do Abaeté	1.938,64
311570	Central de Minas	11.711,79
311580	Centralina	17.237,92
311590	Chácara	5.252,99
311600	Chalé	9.500,01
311610	Chapada do Norte	25.575,42
311615	Chapada Gaúcha	22.784,04
311620	Chiador	4.475,20
311630	Cipotânea	11.303,75
311640	Claraval	8.066,02
311650	Claro dos Poções	12.576,19
311660	Cláudio	47.661,61
311670	Coimbra	12.584,52
311680	Coluna	14.777,98
311690	Comendador Gomes	5.181,37
311700	Comercinho	11.540,25
311710	Conceição da Aparecida	17.141,32
311520	Conceição da Barra de Minas	6.585,39
311730	Conceição das Alagoas	46.455,79
311720	Conceição das Pedras	4.683,39
311740	Conceição de Ipanema	7.618,00
311750	Conceição do Mato Dentro	29.715,85
311760	Conceição do Pará	9.171,91
311770	Conceição do Rio Verde	22.714,09
311780	Conceição dos Ouros	19.383,09
311783	Cônego Marinho	12.727,75
311787	Confins	11.208,81
311790	Congonhal	19.902,72
311800	Congonhas	91.206,10
311810	Congonhas do Norte	8.402,45
311820	Conquista	11.556,90
311830	Conselheiro Lafaiete	214.164,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311840	Conselheiro Pena	38.174,92
311850	Consolação	2.969,59
311860	Contagem	1.105.650,39
311870	Coqueiral	15.254,31
311880	Coração de Jesus	44.305,63
311890	Cordisburgo	14.806,29
311900	Cordislândia	5.892,54
311910	Corinto	39.523,98
311920	Coroaci	16.640,01
311930	Coromandel	46.590,69
311940	Coronel Fabriciano	182.963,48
311950	Coronel Murta	15.359,24
311960	Coronel Pacheco	5.139,73
311970	Coronel Xavier Chaves	5.719,33
311980	Córrego Danta	5.354,58
311990	Córrego do Bom Jesus	6.169,01
311995	Córrego Fundo	10.554,27
312000	Córrego Novo	4.615,10
312010	Couto de Magalhães de Minas	7.344,85
312015	Crisólita	11.165,51
312020	Cristais	21.315,07
312030	Cristália	9.944,70
312040	Cristiano Ottoni	8.577,32
312050	Cristina	17.058,05
312060	Crucilândia	8.384,13
312070	Cruzeiro da Fortaleza	6.039,10
312080	Cruzília	25.677,01
312083	Cuparaque	8.297,52
312087	Curral de Dentro	12.872,65
312090	Curvelo	133.454,84
312100	Datas	9.010,35
312110	Delfim Moreira	13.365,64
312120	Delfinópolis	11.848,37
312125	Delta	17.542,71
312130	Descoberto	8.349,15
312140	Desterro de Entre Rios	12.063,22
312150	Desterro do Melo	4.831,61
312160	Diamantina	79.482,65
312170	Diogo de Vasconcelos	6.332,23
312180	Dionísio	12.872,65
312190	Divinésia	5.691,01
312200	Divino	33.195,08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312210	Divino das Laranjeiras	8.292,52
312220	Divinolândia de Minas	12.609,50
312230	Divinópolis	396.772,02
312235	Divisa Alegre	11.302,08
312240	Divisa Nova	10.011,32
312245	Divisópolis	18.352,14
312247	Dom Bosco	6.124,04
312250	Dom Cavati	8.447,42
312260	Dom Joaquim	6.986,77
312270	Dom Silvério	8.722,22
312280	Dom Viçoso	4.998,16
312290	Dona Eusébia	10.945,66
312300	Dores de Campos	16.909,82
312310	Dores de Guanhões	8.608,97
312320	Dores do Indaiá	22.455,93
312330	Dores do Turvo	7.093,36
312340	Doresópolis	2.543,22
312350	Douradoquara	3.177,77
312352	Durandé	13.059,18
312360	Elói Mendes	46.760,57
312370	Engenheiro Caldas	18.543,68
312380	Engenheiro Navarro	12.061,55
312385	Entre Folhas	8.943,73
312390	Entre Rios de Minas	25.478,82
312400	Ervália	31.469,62
312410	Esmeraldas	117.504,34
312420	Espera Feliz	41.555,89
312430	Espinosa	52.658,11
312440	Espírito Santo do Dourado	7.814,53
312450	Estiva	18.910,09
312460	Estrela Dalva	3.902,27
312470	Estrela do Indaiá	5.829,25
312480	Estrela do Sul	13.287,36
312490	Eugenópolis	18.778,51
312500	Ewbank da Câmara	6.517,10
312510	Extrema	60.332,73
312520	Fama	3.958,89
312530	Faria Lemos	5.397,88
312540	Felício dos Santos	7.916,12
312560	Felisburgo	12.419,63
312570	Felixlândia	25.542,11
312580	Fernandes Tourinho	5.714,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312590	Ferros	16.355,21
312595	Fervedouro	18.330,49
312600	Florestal	12.426,29
312610	Formiga	112.726,02
312620	Formoso	15.925,51
312630	Fortaleza de Minas	7.348,19
312640	Fortuna de Minas	4.908,23
312650	Francisco Badaró	17.207,94
312660	Francisco Dumont	8.685,58
312670	Francisco Sá	43.764,34
312675	Franciscópolis	8.978,71
312680	Frei Gaspar	9.793,14
312690	Frei Inocência	16.007,12
312695	Frei Lagonegro	5.792,61
312700	Fronteira	30.150,54
312705	Fronteira dos Vales	7.629,65
312707	Fruta de Leite	8.942,07
312710	Frutal	99.090,58
312720	Funilândia	7.243,26
312730	Galiléia	11.353,71
312733	Gemeleiras	8.509,04
312735	Glaucilândia	5.246,32
312737	Goiabeira	5.584,42
312738	Goianá	6.605,37
312740	Gonçalves	7.244,92
312750	Gonzaga	10.256,15
312760	Gouveia	19.694,54
312770	Governador Valadares	466.148,42
312780	Grão Mogol	26.374,86
312790	Grupiara	2.311,71
312800	Guanhães	57.158,29
312810	Guapé	23.725,05
312820	Guaraciaba	17.194,62
312825	Guaraciama	8.280,87
312830	Guaranésia	31.679,47
312840	Guarani	14.841,27
312850	Guarará	6.322,24
312860	Guarda-Mor	10.958,99
312870	Guaxupé	86.467,75
312880	Guidoval	11.788,41
312890	Guimarânia	13.388,95
312900	Guiricema	13.976,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312910	Gurinhata	9.391,75
312920	Heliadora	10.922,35
312930	Iapu	18.327,16
312940	Ibertioga	8.362,47
312950	Ibiá	41.968,93
312960	Ibiaí	13.981,87
312965	Ibiracatu	8.993,70
312970	Ibiraci	23.030,53
312980	Ibirité	300.129,73
312990	Ibitiúra de Minas	5.809,26
313000	Ibituruna	4.978,18
313005	Icaraí de Minas	19.969,34
313010	Igarapé	71.691,44
313020	Igaratinga	18.087,33
313030	Iguatama	13.235,73
313040	Ijaci	10.909,02
313050	Illicínea	20.610,56
313055	Imbé de Minas	11.496,95
313060	Inconfidentes	12.204,78
313065	Indaiabira	12.243,09
313070	Indianópolis	11.476,96
313080	Ingaí	4.608,44
313090	Inhapim	40.205,17
313100	Inhaúma	10.444,35
313110	Inimutaba	12.516,23
313115	Ipaba	30.989,96
313120	Ipanema	33.078,49
313130	Ipatinga	438.709,31
313140	Ipiacu	7.030,07
313150	Ipuiúna	16.786,57
313160	Iraí de Minas	11.636,85
313170	Itabira	199.959,91
313180	Itabirinha	19.173,23
313190	Itabirito	86.397,80
313200	Itacambira	8.968,72
313210	Itacarambi	30.233,82
313220	Itaguara	22.247,75
313230	Itaipé	21.251,78
313240	Itajubá	161.335,30
313250	Itamarandiba	57.851,14
313260	Itamarati de Minas	7.253,25
313270	Itambacuri	38.657,92



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313280	Itambé do Mato Dentro	3.465,91
313290	Itamogi	16.974,77
313300	Itamonte	25.946,82
313310	Itanhandu	25.533,78
313320	Itanhomi	20.365,73
313330	Itaobim	35.078,76
313340	Itapagipe	25.387,21
313350	Itapecerica	36.244,61
313360	Itapeva	16.293,58
313370	Itatiaiuçu	18.563,66
313375	Itaú de Minas	26.827,87
313380	Itaúna	155.247,90
313390	Itaverava	9.025,34
313400	Itinga	24.965,84
313410	Itueta	10.077,94
313420	Ituiutaba	174.329,53
313430	Itumirim	10.031,31
313440	Iturama	65.392,52
313450	Itutinga	6.308,91
313460	Jaboticatubas	33.548,16
313470	Jacinto	20.528,95
313480	Jacuí	12.801,03
313490	Jacutinga	43.268,02
313500	Jaguaraçu	5.218,01
313505	Jaíba	64.802,93
313507	Jampruca	9.000,36
313510	Janaúba	119.329,73
313520	Januária	112.824,29
313530	Japaraíba	7.244,92
313535	Japonvar	13.272,37
313540	Jeceaba	8.180,94
313545	Jenipapo de Minas	12.811,02
313550	Jequeri	20.628,88
313560	Jequitaiá	12.542,88
313570	Jequitibá	8.678,92
313580	Jequitinhonha	42.288,71
313590	Jesuânia	7.972,75
313600	Joáima	25.701,99
313610	Joanésia	7.616,33
313620	João Monlevade	133.090,09
313630	João Pinheiro	79.031,30
313640	Joaquim Felício	7.819,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313650	Jordânia	18.007,38
313652	José Gonçalves de Minas	7.496,41
313655	José Raydan	8.319,17
313657	Josenópolis	8.105,99
313665	Juatuba	44.878,56
313670	Juiz de Fora	947.457,88
313680	Juramento	7.213,28
313690	Juruaia	17.592,67
313695	Juvenília	9.533,32
313700	Ladainha	30.163,87
313710	Lagamar	12.679,45
313720	Lagoa da Prata	86.880,80
313730	Lagoa dos Patos	6.831,88
313740	Lagoa Dourada	21.666,49
313750	Lagoa Formosa	30.065,60
313753	Lagoa Grande	15.875,54
313760	Lagoa Santa	107.469,71
313770	Lajinha	33.181,75
313780	Lambari	34.665,71
313790	Lamim	5.647,71
313800	Laranjal	11.342,05
313810	Lassance	10.845,73
313820	Lavras	172.833,91
313830	Leandro Ferreira	5.377,90
313835	Leme do Prado	8.190,93
313840	Leopoldina	87.583,64
313850	Liberdade	8.442,42
313860	Lima Duarte	27.810,52
313862	Limeira do Oeste	12.551,21
313865	Lontra	16.090,39
313867	Luisburgo	10.436,02
313868	Luislândia	11.157,18
313870	Luminárias	9.070,31
313880	Luz	30.337,08
313890	Machacalis	11.843,37
313900	Machado	70.172,50
313910	Madre de Deus de Minas	8.490,72
313920	Malacacheta	31.061,57
313925	Mamonas	10.897,37
313930	Manga	30.656,86
313940	Manhuaçu	150.276,38
313950	Manhumirim	37.818,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313960	Mantena	46.041,08
313980	Mar de Espanha	21.341,71
313970	Maravilhas	13.284,03
313990	Maria da Fé	23.475,22
314000	Mariana	101.135,81
314010	Marilac	6.853,53
314015	Mário Campos	25.675,35
314020	Maripá de Minas	4.951,53
314030	Marliéria	6.726,95
314040	Marmelópolis	4.588,45
314050	Martinho Campos	22.297,71
314053	Martins Soares	14.018,51
314055	Mata Verde	14.299,98
314060	Materlândia	7.426,46
314070	Mateus Leme	51.773,73
317150	Mathias Lobato	5.334,60
314080	Matias Barbosa	24.096,45
314085	Matias Cardoso	18.581,98
314090	Matipó	31.491,27
314100	Mato Verde	20.750,46
314110	Matozinhos	62.989,20
314120	Matutina	6.243,96
314130	Medeiros	6.332,23
314140	Medina	34.675,71
314150	Mendes Pimentel	10.735,81
314160	Mercês	17.885,80
314170	Mesquita	9.335,13
314180	Minas Novas	52.436,60
314190	Minduri	6.485,46
314200	Mirabela	22.632,48
314210	Miradouro	17.910,79
314220	Miraí	25.005,81
314225	Miravânia	8.140,96
314230	Moeda	8.192,59
314240	Moema	12.519,56
314250	Monjolos	3.697,41
314260	Monsenhor Paulo	14.469,86
314270	Montalvânia	24.777,64
314280	Monte Alegre de Minas	35.175,36
314290	Monte Azul	34.732,33
314300	Monte Belo	21.927,97
314310	Monte Carmelo	79.625,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314315	Monte Formoso	8.170,94
314320	Monte Santo de Minas	35.848,22
314340	Monte Sião	39.643,89
314330	Montes Claros	681.757,36
314345	Montezuma	13.738,71
314350	Morada Nova de Minas	14.761,32
314360	Morro da Garça	4.100,46
314370	Morro do Pilar	5.299,62
314380	Munhoz	10.041,30
314390	Muriaé	181.144,76
314400	Mutum	44.933,52
314410	Muzambinho	34.257,67
314420	Nacip Raydan	5.362,91
314430	Nanuque	67.869,12
314435	Naque	11.651,84
314437	Natalândia	5.514,47
314440	Natércia	7.877,81
314450	Nazareno	14.336,62
314460	Nepomuceno	44.583,76
314465	Ninheira	17.146,32
314467	Nova Belém	5.312,94
314470	Nova Era	29.276,16
314480	Nova Lima	158.037,61
314490	Nova Módica	5.995,80
314500	Nova Ponte	25.890,19
314505	Nova Porteirinha	12.491,25
314510	Nova Resende	27.852,15
314520	Nova Serrana	171.035,17
313660	Nova União	9.534,99
314530	Novo Cruzeiro	52.181,78
314535	Novo Oriente de Minas	17.912,45
314537	Novorizonte	8.825,48
314540	Olaria	2.909,63
314545	Olhos-d'Água	10.152,89
314550	Olímpio Noronha	4.641,75
314560	Oliveira	69.429,69
314570	Oliveira Fortes	3.552,51
314580	Onça de Pitangui	5.242,99
314585	Oratórios	7.752,90
314587	Orizânia	13.353,98
314590	Ouro Branco	65.787,24
314600	Ouro Fino	56.025,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314610	Ouro Preto	123.714,99
314620	Ouro Verde de Minas	9.883,08
314625	Padre Carvalho	10.622,56
314630	Padre Paraíso	33.566,48
314655	Pai Pedro	10.141,23
314640	Paineiras	7.471,43
314650	Pains	13.795,34
314660	Paiva	2.546,55
314670	Palma	11.018,95
314675	Palmópolis	9.171,91
314690	Papagaios	26.105,04
314710	Pará de Minas	156.505,35
314700	Paracatu	155.154,63
314720	Paraguaçu	35.829,90
314730	Paraisópolis	35.113,73
314740	Paraopeba	40.871,37
314760	Passa Quatro	27.220,93
314770	Passa Tempo	13.463,90
314750	Passabém	2.746,41
314780	Passa-Vinte	3.395,95
314790	Passos	190.997,85
314795	Patis	9.946,36
314800	Patos de Minas	253.968,74
314810	Patrocínio	151.155,77
314820	Patrocínio do Muriaé	9.466,70
314830	Paula Cândido	15.940,50
314840	Paulistas	8.044,36
314850	Pavão	14.073,47
314860	Peçanha	29.214,53
314870	Pedra Azul	40.511,62
314875	Pedra Bonita	11.820,05
314880	Pedra do Anta	5.083,11
314890	Pedra do Indaiá	6.615,37
314900	Pedra Dourada	4.170,41
314910	Pedralva	18.645,27
314915	Pedras de Maria da Cruz	20.164,21
314920	Pedrinópolis	6.054,09
314930	Pedro Leopoldo	107.021,69
314940	Pedro Teixeira	3.009,56
314950	Pequeri	5.529,46
314960	Pequi	7.338,19
314970	Perdigão	19.163,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314980	Perdizes	26.927,80
314990	Perdões	35.625,04
314995	Periquito	11.342,05
315000	Pescador	7.081,71
315010	Piau	4.576,79
315015	Piedade de Caratinga	14.266,67
315020	Piedade de Ponte Nova	6.895,17
315030	Piedade do Rio Grande	7.489,75
315040	Piedade dos Gerais	8.297,52
315050	Pimenta	14.423,23
315053	Pingo-d'Água	8.229,23
315057	Pintópolis	12.502,91
315060	Piracema	10.674,19
315070	Pirajuba	10.324,43
315080	Piranga	29.356,10
315090	Piranguçu	9.113,62
315100	Piranguinho	14.316,64
315110	Pirapetinga	17.907,45
315120	Pirapora	93.980,82
315130	Piraúba	17.965,75
315140	Pitangui	46.615,67
315150	Piumhi	57.777,85
315160	Planura	20.207,51
315170	Poço Fundo	27.965,41
315180	Poços de Caldas	278.799,67
315190	Pocrane	14.043,49
315200	Pompéu	52.982,88
315210	Ponte Nova	99.500,29
315213	Ponto Chique	7.096,69
315217	Ponto dos Volantes	20.187,52
315220	Porteirinha	63.132,44
315230	Porto Firme	18.785,17
315240	Poté	27.572,35
315250	Pouso Alegre	251.052,45
315260	Pouso Alto	9.893,07
315270	Prados	15.041,13
315280	Prata	46.394,16
315290	Pratápolis	14.328,29
315300	Pratinha	6.000,80
315310	Presidente Bernardes	8.942,07
315320	Presidente Juscelino	6.064,08
315330	Presidente Kubitschek	4.999,83



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315340	Presidente Olegário	32.598,83
315360	Prudente de Moraes	17.875,81
315370	Quartel Geral	5.934,18
315380	Queluzito	3.229,40
315390	Raposos	27.237,58
315400	Raul Soares	39.575,61
315410	Recreio	17.516,06
315415	Reduto	11.914,99
315420	Resende Costa	19.153,25
315430	Resplendor	28.974,70
315440	Ressaquinha	8.007,72
315445	Riachinho	13.550,51
315450	Riacho dos Machados	15.790,60
315460	Ribeirão das Neves	557.705,94
315470	Ribeirão Vermelho	6.716,96
315480	Rio Acima	17.174,63
315490	Rio Casca	22.590,84
315510	Rio do Prado	8.577,32
315500	Rio Doce	4.346,95
315520	Rio Espera	9.116,95
315530	Rio Manso	9.713,19
315540	Rio Novo	14.904,56
315550	Rio Paranaíba	20.507,30
315560	Rio Pardo de Minas	51.487,26
315570	Rio Piracicaba	23.881,60
315580	Rio Pomba	29.829,10
315590	Rio Preto	9.120,28
315600	Rio Vermelho	21.395,01
315610	Ritópolis	7.667,96
315620	Rochedo de Minas	3.838,98
315630	Rodeiro	13.505,54
315640	Romaria	5.884,21
315645	Rosário da Limeira	7.651,31
315650	Rubelita	9.984,67
315660	Rubim	17.056,38
315670	Sabará	227.080,91
315680	Sabinópolis	25.765,28
315690	Sacramento	43.611,11
315700	Salinas	69.163,21
315710	Salto da Divisa	11.673,49
315720	Santa Bárbara	52.170,12
315725	Santa Bárbara do Leste	13.568,83



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315727	Santa Bárbara do Monte Verde	5.246,32
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	7.378,16
315733	Santa Cruz de Minas	14.329,96
315737	Santa Cruz de Salinas	6.898,50
315740	Santa Cruz do Escalvado	7.924,45
315750	Santa Efigênia de Minas	7.343,19
315760	Santa Fé de Minas	6.405,51
315765	Santa Helena de Minas	10.602,57
315770	Santa Juliana	23.321,99
315780	Santa Luzia	364.967,64
315790	Santa Margarida	26.994,42
315800	Santa Maria de Itabira	18.065,68
315810	Santa Maria do Salto	8.713,90
315820	Santa Maria do Suaçuí	24.341,28
315920	Santa Rita de Caldas	14.904,56
315940	Santa Rita de Ibitipoca	5.704,34
315930	Santa Rita de Jacutinga	8.134,30
315935	Santa Rita de Minas	12.011,58
315950	Santa Rita do Itueto	9.141,93
315960	Santa Rita do Sapucaí	72.049,52
315970	Santa Rosa da Serra	5.579,42
315980	Santa Vitória	32.880,30
315830	Santana da Vargem	11.825,05
315840	Santana de Cataguases	6.448,82
315850	Santana de Pirapama	12.727,75
315860	Santana do Deserto	6.622,03
315870	Santana do Garambéu	4.093,80
315880	Santana do Jacaré	8.029,37
315890	Santana do Manhuaçu	14.446,55
315895	Santana do Paraíso	57.731,22
315900	Santana do Riacho	7.153,32
315910	Santana dos Montes	6.290,59
315990	Santo Antônio do Amparo	30.853,38
316000	Santo Antônio do Aventureiro	5.999,13
316010	Santo Antônio do Gramma	6.513,77
316020	Santo Antônio do Itambé	6.392,19
316030	Santo Antônio do Jacinto	19.386,42
316040	Santo Antônio do Monte	47.038,71
316045	Santo Antônio do Retiro	12.119,84
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	2.939,61
316060	Santo Hipólito	5.141,40
316070	Santos Dumont	77.424,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316080	São Bento Abade	8.803,83
316090	São Brás do Suaçuí	6.225,64
316095	São Domingos das Dores	9.400,08
316100	São Domingos do Prata	28.911,41
316105	São Félix de Minas	5.611,07
316110	São Francisco	93.805,95
316120	São Francisco de Paula	10.870,72
316130	São Francisco de Sales	10.389,39
316140	São Francisco do Glória	8.067,68
316150	São Geraldo	20.595,57
316160	São Geraldo da Piedade	6.598,71
316165	São Geraldo do Baixio	6.681,99
316170	São Gonçalo do Abaeté	13.971,88
316180	São Gonçalo do Pará	20.670,52
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	18.187,26
312550	São Gonçalo do Rio Preto	5.274,64
316200	São Gonçalo do Sapucaí	42.385,31
316210	São Gotardo	59.073,61
316220	São João Batista do Glória	12.412,97
316225	São João da Lagoa	8.185,93
316230	São João da Mata	4.578,46
316240	São João da Ponte	41.912,30
316245	São João das Missões	21.674,81
316250	São João del Rei	150.031,56
316255	São João do Manhuaçu	19.251,51
316257	São João do Manteninha	9.758,16
316260	São João do Oriente	12.487,92
316265	São João do Pacuí	7.359,84
316270	São João do Paraíso	39.335,77
316280	São João Evangelista	26.271,59
316290	São João Nepomuceno	43.904,24
316292	São Joaquim de Bicas	52.593,15
316294	São José da Barra	12.368,00
316295	São José da Lapa	39.582,27
316300	São José da Safira	7.108,35
316310	São José da Varginha	8.334,16
316320	São José do Alegre	6.988,44
316330	São José do Divino	6.428,83
316340	São José do Goiabal	9.027,01
316350	São José do Jacuri	10.747,47
316360	São José do Mantimento	4.648,41
316370	São Lourenço	76.364,83



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316380	São Miguel do Anta	11.555,24
316390	São Pedro da União	7.759,56
316410	São Pedro do Suaçuí	8.737,21
316400	São Pedro dos Ferros	12.959,25
316420	São Romão	20.547,27
316430	São Roque de Minas	11.743,44
316440	São Sebastião da Bela Vista	9.166,91
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	5.008,16
316447	São Sebastião do Anta	10.917,35
316450	São Sebastião do Maranhão	16.728,28
316460	São Sebastião do Oeste	11.283,76
316470	São Sebastião do Paraíso	118.177,21
316480	São Sebastião do Rio Preto	2.508,24
316490	São Sebastião do Rio Verde	3.732,39
316520	São Thomé das Letras	11.806,73
316500	São Tiago	18.222,23
316510	São Tomás de Aquino	11.693,47
316530	São Vicente de Minas	12.912,62
316540	Sapucaí-Mirim	11.541,91
316550	Sardoá	10.492,65
316553	Sarzedo	54.548,45
316556	Sem-Peixe	4.385,26
316557	Senador Amaral	8.920,42
316560	Senador Cortes	3.339,33
316570	Senador Firmino	13.010,88
316580	Senador José Bento	2.501,58
316590	Senador Modestino Gonçalves	6.921,82
316600	Senhora de Oliveira	9.636,58
316610	Senhora do Porto	5.867,56
316620	Senhora dos Remédios	17.419,46
316630	Sericita	12.201,45
316640	Seritinga	3.082,84
316650	Serra Azul de Minas	7.149,99
316660	Serra da Saudade	1.300,76
316680	Serra do Salitre	19.289,82
316670	Serra dos Aimorés	14.488,18
316690	Serrania	12.772,72
316695	Serranópolis de Minas	7.962,75
316700	Serranos	3.269,38
316710	Serro	34.918,87
316720	Sete Lagoas	399.118,71
316555	Setubinha	20.415,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316730	Silveirânia	3.765,70
316740	Silvianópolis	10.389,39
316750	Simão Pereira	4.355,28
316760	Simonésia	32.698,76
316770	Sobralia	9.248,52
316780	Soledade de Minas	10.244,49
316790	Tabuleiro	6.245,62
316800	Taiobeiras	56.846,84
316805	Taparuba	5.179,70
316810	Tapira	7.949,43
316820	Tapiraí	3.122,81
316830	Taquaraçu de Minas	6.790,24
316840	Tarumirim	23.859,95
316850	Teixeiras	19.421,39
316860	Teófilo Otoni	234.155,95
316870	Timóteo	149.631,84
316880	Tiradentes	13.292,35
316890	Tiros	10.792,44
316900	Tocantins	27.745,56
316905	Tocos do Moji	6.830,21
316910	Toledo	10.422,70
316920	Tombos	13.360,64
316930	Três Corações	132.377,26
316935	Três Marias	53.888,91
316940	Três Pontas	94.510,45
316950	Tumiritinga	11.212,14
316960	Tupaciguara	42.182,11
316970	Turmalina	33.250,04
316980	Turvolândia	8.394,12
316990	Ubá	192.451,84
317000	Ubaí	20.873,71
317005	Ubaporanga	20.770,45
317010	Uberaba	555.915,53
317020	Uberlândia	1.151.368,36
317030	Umburatiba	4.348,62
317040	Unaí	140.531,54
317043	União de Minas	7.168,31
317047	Uruana de Minas	5.436,19
317050	Urucânia	17.251,25
317052	Urucuia	28.088,65
317057	Vargem Alegre	10.792,44
317060	Vargem Bonita	3.585,82



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317065	Vargem Grande do Rio Pardo	8.339,16
317070	Varginha	225.771,83
317075	Varjão de Minas	11.718,46
317080	Várzea da Palma	65.775,58
317090	Varzelândia	32.177,46
317100	Vazante	34.292,64
317103	Verdelândia	15.580,75
317107	Veredinha	9.526,66
317110	Veríssimo	6.660,33
317115	Vermelho Novo	8.059,35
317120	Vespasiano	212.519,44
317130	Viçosa	131.318,00
317140	Vieiras	6.009,12
317160	Virgem da Lapa	22.903,95
317170	Virgínia	14.446,55
317180	Virginópolis	17.504,40
317190	Virgolândia	8.960,39
317200	Visconde do Rio Branco	70.890,33
317210	Volta Grande	8.747,21
317220	Wenceslau Braz	4.250,36
Total		35.256.617,71



**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2021.**

RECURSO PROGRAMADO FINANCEIROS POR MUNICÍPIO EXECUTOR

IBGE	Município Executor	Valor (\$)
310020	Abaeté	38.701,22
310030	Abre Campo	22.407,63
310090	Águas Formosas	99.320,41
310110	Aimorés	41.915,63
310120	Aiuruoca	9.998,00
310150	Além Paraíba	77.544,01
310160	Alfenas	213.148,83
310170	Almenara	133.217,16
310200	Alterosa	24.093,12
310230	Alvinópolis	25.320,59
310260	Andradas	68.413,74
310280	Andrelândia	20.359,07
310340	Araçuaí	149.292,06
310350	Araguari	230.962,85
310375	Araporã	11.440,32
310400	Araxá	247.178,49
310430	Areado	25.099,08
310470	Ataléia	21.431,65
310490	Baependi	31.890,99
310510	Bambuí	39.687,20
310540	Barão de Cocais	54.103,76
310560	Barbacena	346.615,50
310590	Barroso	34.659,05
310620	Belo Horizonte	4.528.239,86
310640	Belo Vale	12.849,52
310670	Betim	976.818,97
310710	Boa Esperança	66.831,51
310730	Bocaiúva	130.240,43
310740	Bom Despacho	107.881,09
310780	Bom Jesus do Galho	24.874,24
310800	Bom Sucesso	29.317,79
310860	Brasília de Minas	285.905,51
310900	Brumadinho	66.791,54
310930	Buritiz	41.372,68
310950	Cabo Verde	23.441,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311000	Caeté	76.384,82
311030	Caldas	24.116,44
311060	CambuÍ	49.217,19
311070	Cambuquira	21.341,71
311100	Campestre	35.067,10
311120	Campo Belo	165.757,20
311150	Campos Altos	25.750,29
311160	Campos Gerais	47.923,09
311180	Canápolis	20.235,82
311230	Capelinha	69.027,81
311260	Capinópolis	26.936,13
311280	Capitólio	14.376,59
311300	Carai	39.447,36
311320	CarandaÍ	42.471,91
311330	Carangola	139.605,52
311340	Caratinga	273.556,67
311390	Carmo da Cachoeira	20.269,13
311430	Carmo do ParanaÍba	50.512,94
311440	Carmo do Rio Claro	35.350,23
311450	Carmópolis de Minas	32.235,75
311510	Cássia	60.985,62
311530	Cataguases	190.080,16
311550	Caxambu	42.882,29
311570	Central de Minas	11.711,79
311660	Cláudio	47.661,61
311710	Conceição da Aparecida	17.141,32
311730	Conceição das Alagoas	46.455,79
311800	Congonhas	117.675,90
311830	Conselheiro Lafaiete	310.169,35
311840	Conselheiro Pena	38.174,92
311860	Contagem	1.160.198,84
311880	Coração de Jesus	79.226,16
311930	Coromandel	46.590,69
311940	Coronel Fabriciano	216.200,19
312080	Cruzília	25.677,01
312090	Curvelo	255.412,74
312160	Diamantina	159.794,72
312200	Divino	33.195,08
312230	Divinópolis	500.770,83
312270	Dom Silvério	8.722,22
312320	Dores do IndaÍa	22.455,93
312360	Elói Mendes	46.760,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312390	Entre Rios de Minas	25.478,82
312410	Esmeraldas	117.504,34
312420	Espera Feliz	41.555,89
312430	Espinosa	52.658,11
312470	Estrela do Indaiá	5.829,25
312510	Extrema	60.332,73
312560	Felisburgo	12.419,63
312610	Formiga	165.120,98
312670	Francisco Sá	124.086,40
312710	Frutal	202.412,35
312760	Gouveia	19.694,54
312770	Governador Valadares	758.693,46
312800	Guanhães	111.826,66
312810	Guapé	23.725,05
312830	Guaranésia	31.679,47
312840	Guarani	14.841,27
312860	Guarda-Mor	10.958,99
312870	Guaxupé	151.688,71
312940	Ibertioga	8.362,47
312950	Ibiá	41.968,93
312970	Ibiraci	23.030,53
312980	Ibirité	300.129,73
313090	Inhapim	40.205,17
313130	Ipatinga	681.507,55
313170	Itabira	288.612,82
313180	Itabirinha	19.173,23
313190	Itabirito	86.397,80
313220	Itaguara	22.247,75
313240	Itajubá	306.600,21
313250	Itamarandiba	57.851,14
313270	Itambacuri	74.154,72
313300	Itamonte	25.946,82
313310	Itanhandu	25.533,78
313320	Itanhomi	20.365,73
313330	Itaobim	99.943,31
313350	Itapecerica	36.244,61
313375	Itaú de Minas	26.827,87
313380	Itaúna	184.485,75
313420	Ituiutaba	245.358,09
313440	Iturama	100.130,69
313470	Jacinto	97.664,41
313490	Jacutinga	43.268,02



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313580	Jequitinhonha	42.288,71
313620	João Monlevade	179.445,95
313630	João Pinheiro	122.450,88
313670	Juiz de Fora	1.035.714,38
313720	Lagoa da Prata	167.514,31
313750	Lagoa Formosa	30.065,60
313760	Lagoa Santa	107.469,71
313770	Lajinha	33.181,75
313780	Lambari	34.665,71
313820	Lavras	271.802,90
313840	Leopoldina	115.302,56
313860	Lima Duarte	97.611,61
313880	Luz	30.337,08
313900	Machado	76.876,30
313920	Malacacheta	64.048,13
313930	Manga	94.783,59
313940	Manhuaçu	379.245,96
313950	Manhumirim	37.818,50
313980	Mar de Espanha	21.341,71
314000	Mariana	101.135,81
314070	Mateus Leme	51.773,73
314090	Matipó	31.491,27
314110	Matozinhos	62.989,20
314140	Medina	34.675,71
314180	Minas Novas	84.342,91
314220	Miraí	25.005,81
314240	Moema	12.519,56
314280	Monte Alegre de Minas	35.175,36
314290	Monte Azul	347.874,60
314310	Monte Carmelo	92.254,37
314320	Monte Santo de Minas	35.848,22
314330	Montes Claros	933.047,98
314390	Muriaé	265.687,20
314400	Mutum	44.933,52
314410	Muzambinho	34.257,67
314430	Nanuque	113.730,32
314480	Nova Lima	184.684,94
314510	Nova Resende	27.852,15
314520	Nova Serrana	171.035,17
314560	Oliveira	87.938,73
314590	Ouro Branco	65.787,24
314600	Ouro Fino	56.025,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314610	Ouro Preto	123.714,99
314710	Pará de Minas	202.719,64
314700	Paracatu	155.154,63
314720	Paraguaçu	35.829,90
314730	Paraisópolis	35.113,73
314760	Passa Quatro	27.220,93
314790	Passos	263.215,59
314800	Patos de Minas	331.056,40
314810	Patrocínio	186.465,36
314860	Peçanha	57.101,49
314870	Pedra Azul	108.390,72
314930	Pedro Leopoldo	107.021,69
314990	Perdões	35.625,04
315110	Pirapetinga	17.907,45
315120	Pirapora	244.813,46
315140	Pitangui	46.615,67
315150	Piumhi	90.073,56
315170	Poço Fundo	27.965,41
315180	Poços de Caldas	304.521,65
315200	Pompéu	52.982,88
315210	Ponte Nova	255.960,67
315220	Porteirinha	63.132,44
315250	Pouso Alegre	633.168,07
315280	Prata	46.394,16
315340	Presidente Olegário	32.598,83
315400	Raul Soares	39.575,61
315420	Resende Costa	19.153,25
315430	Resplendor	68.583,62
315460	Ribeirão das Neves	557.705,94
315490	Rio Casca	22.590,84
315560	Rio Pardo de Minas	51.487,26
315570	Rio Piracicaba	23.881,60
315580	Rio Pomba	29.829,10
315670	Sabará	227.080,91
315680	Sabinópolis	25.765,28
315690	Sacramento	43.611,11
315700	Salinas	114.436,49
315720	Santa Bárbara	52.170,12
315780	Santa Luzia	364.967,64
315790	Santa Margarida	26.994,42
315820	Santa Maria do Suaçuí	72.264,37
315960	Santa Rita do Sapucaí	72.049,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315980	Santa Vitória	32.880,30
315990	Santo Antônio do Amparo	55.792,24
316040	Santo Antônio do Monte	47.038,71
316070	Santos Dumont	84.412,53
316100	São Domingos do Prata	28.911,41
316110	São Francisco	103.663,21
316210	São Gotardo	106.916,76
316250	São João del Rei	304.761,49
316270	São João do Paraíso	39.335,77
316280	São João Evangelista	39.242,67
316290	São João Nepomuceno	100.374,68
316370	São Lourenço	214.748,90
316470	São Sebastião do Paraíso	173.974,77
316530	São Vicente de Minas	12.912,62
316710	Serro	84.182,69
316720	Sete Lagoas	656.245,24
316800	Taiobeiras	141.192,75
316840	Tarumirim	23.859,95
316860	Teófilo Otoni	447.796,62
316870	Timóteo	169.576,20
316930	Três Corações	180.743,37
316935	Três Marias	53.888,91
316940	Três Pontas	142.200,37
316970	Turmalina	54.746,82
316990	Ubá	411.934,73
317010	Uberaba	608.580,29
317020	Uberlândia	1.200.384,35
317040	Unaí	260.359,26
317070	Varginha	288.519,54
317100	Vazante	34.292,64
317130	Viçosa	230.398,59
317180	Virginópolis	17.504,40
317200	Visconde do Rio Branco	70.890,33
Total		35.256.617,73



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2021.**

RECURSO PROGRAMADO FINANCEIROS POR GESTOR EXECUTOR

IBGE	Gestor executor	Valor (\$)
310000	Estado Minas Gerais	4.549.408,36
310090	Águas Formosas	99.320,41
310120	Aiuruoca	9.998,00
310160	Alfenas	213.148,83
310170	Almenara	133.217,16
310260	Andradas	68.413,74
310280	Andrelândia	20.359,07
310340	Araçuaí	149.292,06
310350	Araguari	230.962,85
310375	Araporã	11.440,32
310400	Araxá	247.178,49
310490	Baependi	31.890,99
310540	Barão de Cocais	54.103,76
310560	Barbacena	346.615,50
310590	Barroso	34.659,05
310620	Belo Horizonte	4.528.239,86
310670	Betim	976.818,97
310710	Boa Esperança	66.831,51
310730	Bocaiúva	130.240,43
310740	Bom Despacho	107.881,09
310860	Brasília de Minas	285.905,51
310900	Brumadinho	66.791,54
310930	Buritís	41.372,68
311000	Caeté	76.384,82
311100	Campestre	35.067,10
311120	Campo Belo	165.757,20
311150	Campos Altos	25.750,29
311160	Campos Gerais	47.923,09
311300	Caraí	39.447,36
311320	Carandaí	42.471,91
311340	Caratinga	273.556,67
311430	Carmo do Paranaíba	50.512,94
311440	Carmo do Rio Claro	35.350,23
311530	Cataguases	190.080,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311550	Caxambu	42.882,29
311710	Conceição da Aparecida	17.141,32
311730	Conceição das Alagoas	46.455,79
311800	Congonhas	117.675,90
311830	Conselheiro Lafaiete	310.169,35
311840	Conselheiro Pena	38.174,92
311860	Contagem	1.160.198,84
311880	Coração de Jesus	79.226,16
311930	Coromandel	46.590,69
311940	Coronel Fabriciano	216.200,19
312080	Cruzília	25.677,01
312090	Curvelo	255.412,74
312160	Diamantina	159.794,72
312230	Divinópolis	500.770,83
312430	Espinosa	52.658,11
312560	Felisburgo	12.419,63
312610	Formiga	165.120,98
312670	Francisco Sá	124.086,40
312710	Frutal	202.412,35
312770	Governador Valadares	758.693,46
312800	Guanhães	111.826,66
312870	Guaxupé	151.688,71
312940	Ibertioga	8.362,47
312950	Ibiá	41.968,93
312980	Ibirité	300.129,73
313130	Ipatinga	681.507,55
313170	Itabira	288.612,82
313240	Itajubá	306.600,21
313250	Itamarandiba	57.851,14
313270	Itambacuri	74.154,72
313300	Itamonte	25.946,82
313310	Itanhandu	25.533,78
313330	Itaobim	99.943,31
313380	Itaúna	184.485,75
313420	Ituiutaba	245.358,09
313440	Iturama	100.130,69
313470	Jacinto	97.664,41
313490	Jacutinga	43.268,02
313580	Jequitinhonha	42.288,71
313620	João Monlevade	179.445,95
313630	João Pinheiro	122.450,88
313670	Juiz de Fora	1.035.714,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313750	Lagoa Formosa	30.065,60
313760	Lagoa Santa	107.469,71
313820	Lavras	271.802,90
313860	Lima Duarte	97.611,61
313900	Machado	76.876,30
313920	Malacacheta	64.048,13
313930	Manga	94.783,59
313940	Manhuaçu	379.245,96
314110	Matozinhos	62.989,20
314140	Medina	34.675,71
314180	Minas Novas	84.342,91
314280	Monte Alegre de Minas	35.175,36
314290	Monte Azul	347.874,60
314310	Monte Carmelo	92.254,37
314330	Montes Claros	933.047,98
314430	Nanuque	113.730,32
314480	Nova Lima	184.684,94
314520	Nova Serrana	171.035,17
314560	Oliveira	87.938,73
314590	Ouro Branco	65.787,24
314610	Ouro Preto	123.714,99
314710	Pará de Minas	202.719,64
314700	Paracatu	155.154,63
314720	Paraguaçu	35.829,90
314760	Passa Quatro	27.220,93
314800	Patos de Minas	331.056,40
314810	Patrocínio	186.465,36
314860	Peçanha	57.101,49
314870	Pedra Azul	108.390,72
314930	Pedro Leopoldo	107.021,69
314990	Perdões	35.625,04
315120	Pirapora	244.813,46
315170	Poço Fundo	27.965,41
315180	Poços de Caldas	304.521,65
315210	Ponte Nova	255.960,67
315220	Porteirinha	63.132,44
315250	Pouso Alegre	633.168,07
315400	Raul Soares	39.575,61
315460	Ribeirão das Neves	557.705,94
315560	Rio Pardo de Minas	51.487,26
315670	Sabará	227.080,91
315690	Sacramento	43.611,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315700	Salinas	114.436,49
315720	Santa Bárbara	52.170,12
315780	Santa Luzia	364.967,64
315990	Santo Antônio do Amparo	55.792,24
316040	Santo Antônio do Monte	47.038,71
316070	Santos Dumont	84.412,53
316100	São Domingos do Prata	28.911,41
316210	São Gotardo	106.916,76
316250	São João del Rei	304.761,49
316270	São João do Paraíso	39.335,77
316280	São João Evangelista	39.242,67
316290	São João Nepomuceno	100.374,68
316370	São Lourenço	214.748,90
316470	São Sebastião do Paraíso	173.974,77
316720	Sete Lagoas	656.245,24
316800	Taiobeiras	141.192,75
316860	Teófilo Otoni	447.796,62
316870	Timóteo	169.576,20
316930	Três Corações	180.743,37
316935	Três Marias	53.888,91
316940	Três Pontas	142.200,37
317010	Uberaba	608.580,29
317020	Uberlândia	1.200.384,35
317040	Unaí	260.359,26
317070	Varginha	288.519,54
317100	Vazante	34.292,64
317130	Viçosa	230.398,59
317180	Virginópolis	17.504,40
Total		35.256.617,72



**ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2021.**

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE SÉRIE NUMÉRICA DE APAC E AIH

1º) O gestor de saúde do município executor encaminha ofício em papel timbrado da SMS, assinado e carimbado pelo gestor municipal, observando modelo constante no Anexo W desta deliberação.

- O ofício deverá ser encaminhado para a Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade por e-mail:
 - para solicitação de APAC: apac@saude.mg.gov.br
 - para solicitação de AIH: aih.susfacil@saude.mg.gov.br;

2º) Após avaliação, a Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade separa a numeração para o município executor e realiza a distribuição, por e-mail (APAC) ou SUSfácilMG (AIH).

3º) Conforme estabelecido no art. 6º dessa deliberação, os procedimentos somente poderão ser executados após liberação da numeração. Para que o crédito gerado no processamento onere o recurso definido para a estratégia, o quinto dígito da APAC será sempre o número 6 e da AIH será sempre o 5.